



Decreto nº 003/2026

Bertolínia/PI, 06 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a realização de expediente interno, pelo período de 90 (noventa) dias, nas sextas-feiras, na **sede da Prefeitura Municipal**, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Bertolínia - PI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização interna dos serviços administrativos da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a importância de otimizar os trabalhos administrativos, planejamento, controle interno, capacitação e organização de processos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o **expediente interno, pelo período de 90 (noventa) dias, nas sextas-feiras, na sede da Prefeitura Municipal**.

**Art. 2º** Durante o período estabelecido neste Decreto, nas sextas-feiras destinadas ao expediente interno, não haverá atendimento ao público externo nos setores administrativos, devendo os servidores desempenhar atividades internas, tais como organização de processos, planejamento, elaboração de relatórios, capacitações e demais rotinas administrativas.

**Art. 3º** O horário de funcionamento interno observará o expediente normal de trabalho dos servidores, conforme a legislação municipal vigente.

**Art. 4º** Ficam **excluídos** do disposto neste Decreto os serviços considerados **essenciais**, que deverão manter seu funcionamento regular para atendimento à população.

**Art. 5º** Este Decreto não implica redução de carga horária dos servidores nem prejuízo à prestação dos serviços públicos.

**Art. 7º** Findo o prazo de 90 (noventa) dias, o disposto neste Decreto poderá ser revisto, prorrogado ou revogado por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia/PI, 06 de janeiro de 2026.

Rodrigo da Rocha Martins  
Prefeito Municipal

